

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº , de 2023  
(Do Deputado Federal LUIZ LIMA e outros)**

Requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre os critérios que embasaram a indicação do novo Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, feita pelo Banco do Brasil

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 15, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito que Vossa Excelência encaminhe ao Senhor Ministro da Fazenda o presente pedido de informações sobre os critérios que embasaram a indicação do novo Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, feita pelo Banco do Brasil, para que responda, especificamente:

(a) se o Ministério da Fazenda teve participação nas discussões para indicação do nome, pelo Banco do Brasil, do Sr. João Fukunaga para exercer o cargo de Presidente da PREVI;

(b) se, apenas com sua formação em história e experiência na atividade sindical, o Ministério da Fazenda entende que o Sr. João Fukunaga reúne qualificações técnicas e competências adequadas para exercer o cargo de Presidente da PREVI;



(c) qual o motivo do descumprimento da diretriz da Superintendência Nacional de Previdência Complementar que exige experiência de três anos em cargo similar para indicação de dirigentes de fundo de pensão; e

(d) qual a participação do Sr. João Vaccari na indicação do Sr. João Fukunaga para exercer o cargo de Presidente da PREVI, conforme notícia referida no item 12, abaixo.

## JUSTIFICAÇÃO

1. A PREVI é o maior fundo de pensão da América Latina. Os recursos da Previ são provenientes, essencialmente, de contribuições pessoais e patronais, e hoje somam perto de R\$ 250 bilhões. Os participantes da PREVI são quase 200 mil funcionários e aposentados do Banco do Brasil, pensionistas, colaboradores do quadro próprio da PREVI e familiares dos associados.

2. A PREVI deve trabalhar para garantir a esses participantes benefícios previdenciários complementares aos da Previdência Oficial, de forma a contribuir para a qualidade de vida dos associados e de seus dependentes. Por isso, os recursos da PREVI devem ser investidos com muita segurança, de maneira diversificada, buscando a melhor rentabilidade possível, a fim de cumprir com o dever fiduciário de pagamento de benefícios.

3. O trabalho de gestão de recursos financeiros envolve a tomada de decisões que podem afetar diretamente a saúde financeira da entidade. É necessário que os administradores dessas entidades tenham uma formação técnica específica e qualificação elevada para lidar com essas decisões e garantir que a empresa esteja sempre em uma posição financeira sólida.



4. Ora, para tomar decisões financeiras sólidas, os gestores dessas entidades precisam ser capazes de analisar e interpretar dados financeiros complexos. Isso inclui demonstrações financeiras, relatórios de desempenho, projeções financeiras, documentos atuariais e muito mais. Essa análise requer uma formação técnica sólida em contabilidade, finanças e análise financeira.

5. Os gestores precisam, ainda, ter um conhecimento profundo do mercado financeiro para tomar decisões sobre investimentos. Eles precisam entender as tendências do mercado, taxas de juros, regulamentações governamentais. Isso requer uma formação técnica avançada em finanças e economia. No fim das contas, os gestores são responsáveis por gerenciar os riscos financeiros da entidade, incluindo riscos de mercado, crédito e liquidez. Eles precisam ser capazes de identificar e mitigar esses riscos, e isso requer uma formação técnica sólida em análise de risco e gestão de risco.

6. De acordo com o artigo 14 do seu estatuto social, a PREVI é administrada por um Conselho Deliberativo e por uma Diretoria Executiva.

7. A Diretoria Executiva é composta por 6 membros, entre eles, o mais importante, o Presidente. O Presidente é responsável pela coordenação geral dos trabalhos da Diretoria Executiva, pelo relacionamento com os demais órgãos de administração e fiscalização, pela representação da PREVI, pela coordenação do planejamento estratégico, pela assessoria jurídica, pela comunicação institucional e pela política de controles da entidade. Nos termos do artigo 32, I, do estatuto social, **o Presidente da PREVI será sempre nomeado pelo Conselho Deliberativo após indicação do Banco do Brasil.**

8. Para surpresa do mercado e preocupação de centenas de milhares de participantes, o Banco do Brasil indicou para Presidência da PREVI o Sr. João Luiz Fukunaga, um escriturário, com formação



em história, sindicalista, empregado há pouco mais de 11 anos no banco e sem qualquer experiência administrativa.<sup>1</sup>

9. No caso, chamou a atenção a rapidez de todo o processo de indicação do Sr. Fukunaga. Ele foi indicado pelo Banco do Brasil em 24 de fevereiro. O Conselho Deliberativo da PREVI aprovou a sua indicação no mesmo dia e sua habilitação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) aconteceu no dia 27 de fevereiro. Ele tomou posse no dia seguinte. O regulamento da PREVI prevê trinta dias como tempo máximo para habilitar um indicado ao posto. Não existe prazo mínimo, mas especialistas avaliam que quatro dias entre a indicação e a posse não seria tempo suficiente, tanto para a Previc quanto para órgãos de governança do Banco do Brasil e da PREVI analisarem um currículo.<sup>2</sup>

10. Em questionamento feito à PREVI e, também, à Superintendência Nacional de Previdência Complementar sobre a nomeação do Sr. Fukunaga, a Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil disse<sup>3</sup>:

*"O senhor João Luiz Fukunaga, indicado e homologado para presidência da Previ, segundo divulgado, possui experiência profissional de, apenas, 11 anos e três meses de vinculação como funcionário do Banco do Brasil, dos quais 10 anos e 11 meses foram exclusivamente à disposição do Sindicato dos Bancários. (...) Antes, desde a posse no Banco do Brasil, era funcionário do posto efetivo, sem ter exercido qualquer comissão mesmo que de nível médio."*

1 <https://revistaoeste.com/politica/sindicalista-e-indicado-para-gerir-o-maior-fundo-de-pensao-da-america-latina/>

2 <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2023/03/previ-sindicalista-que-assumiu-fundo-de-pensao-do-bb-tem-nomeacao-criticada-por-funcionarios-e-aposentados.ghtml>

3 <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/03/06/federacao-cobra-do-banco-do-brasil-explicacoes-sobre-a-indicacao-do-novo-presidente-da-previ.ghtml>



11. Mais incisivo, o executivo Nélio Lima, que foi diretor de participações da PREVI, fez parte do conselho da instituição e foi também diretor-executivo da BB Asset Management disse<sup>4</sup>: “O indicado, salvo conexões políticas, não detém experiência nem conhecimento para a função.”. De acordo com Lima, o risco é que o fundo de pensão seja “gentilmente convidado” pelo governo a “cooperar” com os investimentos em áreas como a infraestrutura. “Já vimos isso no passado, e alguns prejuízos por gestão inadequada foram transferidos para os participantes.”

12. De acordo com o colunista Lauro Jardim, de O Globo, a surpreendente indicação do Sr. Fukunaga para presidir a PREVI, “tem o dedo do ex-tesoureiro do PT João Vaccari.”<sup>5</sup> João Vaccari é um [bancário](#) e [sindicalista brasileiro](#), ex-[tesoureiro](#) do PT e ex-presidente do [Bancoop](#). Preso em 2015 no âmbito da [Operação Lava Jato](#), condenado em diversos processos na operação, cumpriu pena de prisão até 2019, ao ser beneficiado pelo indulto natalino de [Michel Temer](#).

13. A questão é bastante preocupante. A combinação de ingerência política, investimentos desastrados e regulação frágil forma a receita perfeita para a destruição de um fundo de pensão. Todos esses ingredientes fazem parte da história recente do Brasil. E, no momento, ver a PREVI novamente vir a ser controlada por dirigente indicado por questões políticas, apenas por sua prévia atividade sindical<sup>6</sup>, sem reunir experiência prévia e qualificações técnicas para o cargo, levanta suspeitas de futuras ingerências políticas nos investimentos e na aplicação dos recursos da entidade.

4 <https://braziljournal.com/o-sindicalista-que-vai-mandar-na-previ/>

5 <https://oglobo.globo.com/blogs/lauro-jardim/post/2023/03/indicacao-ao-comando-do-maior-fundo-de-pensao-da-america-teve-dedo-de-ex-tesoureiro-do-pt.ghtml>

6 É importante frisar que ser sindicalista não é nenhum demérito. O que se questiona é a falta de expertise para lidar com o maior fundo de pensão da América Latina.



Brasília, 10 de março de 2023



**Luiz Lima**  
**Deputado Federal (PL-RJ)**

Apresentação: 10/03/2023 17:33:07.213 - MESA

**RIC n.455/2023**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Lima e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233660614700>



\* CD 233660614700 \*



## **Requerimento de Informação** **(Do Sr. Luiz Lima)**

Requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda informações sobre os critérios que embasaram a indicação do novo Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, feita pelo Banco do Brasil

Assinaram eletronicamente o documento CD233660614700, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 2 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 3 Dep. Deltan Dallagnol (PODE/PR)
- 4 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 5 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)